

Id:167C42281D2DF8F1

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA  
CNPJ: 01.612.568-00001-26

PORTARIA N° 20/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BOA HORA, institui a Comissão da Política Nacional Aldir Blanc de Boa Hora que irá avaliar e selecionar as candidaturas e recursos provenientes do Edital 01/2024 PNAB - Boa Hora/PI; dentre outras atribuições determinadas no Edital.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados como membros e suplente da Comissão da Lei Paulo Gustavo:

## MENBROS:

- DENISE DE AZEVEDO SILVA  
CPF:009.160.493-10
- THAIS PAULINO DE SOUSA  
CPF: 082.408.623-65
- CLEUTON GOMES CARVALHO  
CPF: 066.319.413-00

## SUPLENTE:

- FRANCISCA MARIA GOMES DA ROCHA  
CPF: 004.425.493-85

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, aos 26 de Junho de 2024. Publique-se e Cumpra-se

*Francieudo do Nascimento Carvalho*  
Francieudo do Nascimento Carvalho  
Prefeito Municipal

Av Antonio Rodrigues,195 Centro - Cep.64.108 -000 Boa Hora/PI  
prefboahora@hotmail.com

Id:0471BB0B5D2BF8D5

ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Pavussu**  
CNPJ: 05.941.948/0001-65  
Rua Clementino de Sousa n°234 Centro  
CEP 64838-000 Pavussu-PITEMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2024

Respaldo na Lei Federal n°. 14.133/21, e nos autos do Processo Administrativo n°. 007/2024, o presidente da câmara municipal resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do certame, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI, a empresa JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 05.385.026/0001-19, no Valor Global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 71, IV da Lei n°. 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pavussu - PI, 18 de Junho de 2024.

Winincius Vilanova de Miranda  
Vereador - Presidente da Câmara

Id:10EF2C46A705F778

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE  
CNPJ N° 01.624.224/0001-37

PORTARIA CMIP N° 012/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Paulo Cesar Cortez Vieira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Legislativo Municipal compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico n° 009/2024, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO IPIRANGA DO PIAUÍ - PI"

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora KEILA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF N° 022.587.393-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos

defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, promover a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO  
PIAUI (PI), 26 DE JUNHO DE 2024.PAULO CESAR  
CORTEZ  
VIEIRA:39771270397  
Assinado de forma digital  
por PAULO CESAR CORTEZ  
VIEIRA:39771270397  
Data: 2024.06.26 11:18:22  
+03'00'Paulo Cesar Cortez Vieira  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí-PI